

**Executivo**

## Decreto N° 4651 - de 11 de Janeiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS		
2.08.05.20.606.0008.1.0006-2.710.010 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA ESTRADAS E PONTES	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	20.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 11 de Janeiro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 007.276.456-25

## Decreto N° 4652 - de 11 de Janeiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.08.01.15.451.0016.2.0070-2.710.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA	----- R\$	48.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	48.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	48.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0034-2.600.000 - 3.1.91.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	58.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>58.000,00</b>

**Executivo**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 11 de Janeiro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 007.276.456-25

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4653 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

**Regulamenta o funcionamento das atividades carnavalescas e ponto facultativo, no Município de Guiricema/MG, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, JOSÉ OSCAR FERRAZ, usando das atribuições que lhe confere a Lei, e,

**CONSIDERANDO** as festividades carnavalescas nos dias **10/02/2024 a 13/02/2024;**

**CONSIDERANDO** o feriado no dia 12/02/2024 em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Guiricema, estabelecido pela Lei Municipal nº 29 de 16 de fevereiro de 1990;

**CONSIDERANDO** a aglomeração de munícipes e visitantes na região central da cidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se garantir a segurança de todos, assim como melhorias no trânsito;

**CONSIDERANDO** que nos termos Portaria MGI nº 8.617 de 26/12/2023 do Governo Federal;

**CONSIDERANDO** a economia de gastos com energia elétrica e outros expedientes;

**CONSIDERANDO** finalmente que o ponto facultativo não causará danos aos serviços públicos, posto que os essenciais serão mantidos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibido o porte e a venda de bebidas acondicionadas em vasilhames de vidro (garrafas), bem como o uso de copos de vidro em torno da Praça Coronel Luiz Coutinho durante o Carnaval de 2024.

**Parágrafo Único.** Nos termos da legislação vigente, fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas à menores de 18 (dezoito) anos, (Lei Federal 8.069/90) sujeitando-se, também, os comerciantes o cumprimento das demais disposições previstas em Lei, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis em caso de descumprimento.

**Art. 2º.** Fica proibido som automotivo, nos horários das 23:00 horas do dia 10/02/2024 às 06:00 horas do dia 13/02/2024.

**Art. 3º.** A Prefeitura Municipal de Guiricema exercerá, em cooperação com os poderes do Estado, as funções de polícia de sua competência, visando preservar a ordem, a moralidade e a segurança pública.

**Executivo**

**Art. 4º.** Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 13/02/2024 e 14/02/2024, em todas as repartições, setores e órgãos públicos municipais, inclusive em suas autarquias.

**§ 1º.** Os setores de limpeza urbana, coleta de lixo, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), transportes de pacientes já agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

**§ 2º.** Os Servidores cedidos deverão acompanhar o horário de expediente dos Órgãos em que estejam prestando serviços.

**Art. 5º.** Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e comunique as autoridades competentes.

Guiricema/MG, 23 de janeiro de 2024.

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº01.02.24**  
**PRC 001/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 001/2024**

**Contratante:** Câmara Municipal de Guiricema

**Contratado:** PADARIA E LANCHONETE GUIRICEMA LTDA ME / CNPJ nº 11.882.163/0001-61

**Objeto:** Contratação de fornecedor para fornecimento parcelado, e sob demanda, no decorrer de 12 (doze) meses, de gêneros alimentícios, limpeza e de higiene, e recarga de gás GLP (tipo "gás de cozinha – 13kg) para a Câmara Municipal de Guiricema, conforme termo de referência em anexo.

**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.4.002.339030-011

**Valor Global:** R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)

**Pagamento:** Conforme contrato.

**Data da assinatura:** 05 de fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº01.03.24**  
**PRC 001/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 001/2024**

**Contratante:** Câmara Municipal de Guiricema

**Contratado:** SUPERMERCADO GUIRICEMA EIRELI / CNPJ nº 05.454.896/0001-00

**Objeto:** Contratação de fornecedor para fornecimento parcelado, e sob demanda, no decorrer de 12 (doze) meses, de gêneros alimentícios, limpeza e de higiene, e recarga de gás GLP (tipo "gás de cozinha – 13kg) para a Câmara Municipal de Guiricema, conforme termo de referência em anexo.

**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.4.002.339030-011

**Valor Global:** R\$ 9.109,69 (nove mil, cento e nove reais e sessenta e nove centavos)

**Pagamento:** Conforme contrato.

**Data da assinatura:** 06 de fevereiro de 2024.

**Executivo**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº01.04.24**  
**PRC 001/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 001/2024**

**Contratante:** Câmara Municipal de Guiricema  
**Contratado:** JOSÉ NILTON VAZ DE MELO / CNPJ Nº 00.348.834/0001-92  
**Objeto:** Contratação de fornecedor para fornecimento parcelado, e sob demanda, no decorrer de 12 (doze) meses, de gêneros alimentícios, limpeza e de higiene, e recarga de gás GLP (tipo “gás de cozinha – 13kg) para a Câmara Municipal de Guiricema, conforme termo de referência em anexo.  
**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.4.002.339030-011  
**Valor Global:** R\$ 4.811,00 (quatro mil, oitocentos e onze reais)  
**Pagamento:** Conforme contrato.  
**Data da assinatura:** 06 de fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº02.01.24**  
**PRC 002/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 002/2024**

**Contratante:** Câmara Municipal de Guiricema  
**Contratado:** R2 ELETRO E ELETRONICOS LTDA / CNPJ nº 07.171.114/0001-43  
**Objeto:** fornecimento parcelado, e sob demanda, no decorrer de 12 (doze) meses, de materiais de expediente (como de papelaria) para a Câmara Municipal de Guiricema, conforme termo de referência em anexo.  
**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.4.002.339030-011  
**Valor Global:** R\$ 15.958,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta e oito reais)  
**Pagamento:** Conforme contrato.  
**Data da assinatura:** 06 de fevereiro de 2024.

**JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625** Assinado de forma digital por JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625  
Dados: 2024.02.08 12:04:08 -03'00'